



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – CEP 18213-900 – Itapetininga São  
Paulo - Brasil

De: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para: Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças

**REF: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016,**  
**PROCESSO N.º 215/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS COM OS ALUNOS EM PARCERIA COM O INSTITUTO**  
**FEDERAL – PROJETO FISBRINK – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO**  
**PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 265 de 05/05/2016, vem através deste encaminhar o certame em epígrafe após a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, o qual aponta que o projeto objeto deste certame poderá ser desenvolvido no próximo semestre, opinamos pela REVOGAÇÃO do certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos todo o expediente para a análise e deliberação do Sr. Prefeito Municipal.

Encaminhe-se o presente processo para o Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, para análise e deliberação.

Itapetininga, 06 de setembro de 2016.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
**PREGOEIRO**

**RODRIGO DA SILVA RODRIGUES**  
**MEMBRO**

**ISRAEL MARTINS DE FREITAS**  
**MEMBRO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – CEP 18213-900 – Itapetininga São  
Paulo - Brasil

## **TERMO DE REVOGAÇÃO**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016, PROCESSO N.º 215/2016, cujo objeto é a aquisição de placas de acrílico para o desenvolvimento de oficinas com os alunos em parceria com o Instituto Federal – Projeto Fisbrink – Secretaria Municipal de Educação – Exclusivo para Microempresas (ME) E Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, considerando o parecer técnico da Secretaria Educação, o qual requisita a revogação do certame uma vez que o projeto será desenvolvido no próximo semestre, e também o parecer emitido pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, diante das alterações necessárias declaro **REVOGADO** o presente certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Proceda-se a seguir, com a publicação, e estorno da reserva orçamentária.

Itapetininga, 08 de setembro de 2016.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013**